

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E  
SUSTENTABILIDADE (SEMAS)**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADEÇÃO AO SERVIÇO AMBIENTAL  
VOLUNTÁRIO Nº 03/2026/SEMAS-PA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ (SEMAS), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas, na Lei Federal nº 9.608/ 1998, na Lei Estadual Nº 11.165 de 19 de setembro de 2025 , no Decreto. Estadual Nº 4.739 de 17 de Junho de 2025 , no Decreto Estadual Nº 5.297, de 31 de março de 2026, e no Decreto Nº 4.925 de 23 de setembro de 2025, torna pública a realização da seleção para adesão ao Serviço Ambiental Voluntário para a categoria de Brigadista Florestal Voluntário para atuarem nas Brigadas civis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA em conjunto com Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, durante as temporadas de incêndios florestais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.A seleção para adesão ao Serviço Ambiental Voluntário, será regida por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo;

1.2.A seleção para adesão ao Serviço Ambiental Voluntário para a categoria de Brigadista Florestal Voluntário, será executada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA, através da Comissão Gestora, instituída pela Portaria SEMAS/PA nº 1.900/2026, de 11 de junho de 2026, a quem caberá à coordenação, supervisão e o acompanhamento e deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento deste edital de seleção.

1.2.1.O presente Edital de Seleção para a função de Brigadista Florestal Voluntário compreenderá as seguintes fases:

a)Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA;

b)Segunda Fase: Análise documental e curricular de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA;

c)Terceira Fase: Realização do Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará- CBMPA;

d)Quarta Fase: Realização do Teste de Habilidades na Utilização de Ferramentas Agrícolas (THUFA) de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará- CBMPA;

e)Quinta Fase: Resultado Final,sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade -SEMAS/PA;

**2. DA FUNÇÃO VOLUNTÁRIA, DO AUXÍLIO MENSAL REMUNERATÓRIO, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS LEGAIS.**

2.1.O Edital de seleção para adesão ao Serviço Ambiental Voluntário nº 03/ 2026 , visa compor o serviço ambiental voluntário, no âmbito da Lei Estadual nº 11.165 /2025 e do Decreto Estadual nº 4.925 /2025, disponibilizando vagas na função de Brigadista Florestal Voluntário, com formação de cadastro reserva, conforme quantitativo de vagas, requisitos e lotações previstas no item 3 (três) deste Edital.

2.2.O Brigadista Florestal Voluntário Nível 1, que não possui exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) receberá a título de auxílio mensal de natureza indenizatória, o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) , e o Brigadista Florestal Voluntário Nível 2, com exigência de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou superior, receberá a título de auxílio mensal de natureza indenizatória, o valor de R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais).

2.2.1.A jornada de trabalho mensal do Brigadista Florestal Voluntário Nível 1 e do Brigadista Florestal Voluntário Nível 2 será de 176 ( cento e setenta e seis) horas mensais, podendo ser realizada em regime de plantão, com turnos, horários, descansos e folgas definidos em escala pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará - CBMPA, a quem cabe a Chefia do esquadrão voluntário.

2.2.2.Quando por necessidade relacionada ao serviço, força maior, serviços inadiáveis ou relevante interesse público a jornada diária poderá ser excedida, desde que autorizada previamente pela chefia imediata do Brigadista Florestal Voluntário e posteriormente compensada.

2.3.São requisitos obrigatórios para a função de Brigadista Florestal Voluntário :

- a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)Possuir no mínimo Ensino Fundamental Completo, em instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- c)Ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 59 (cinquenta e nove) anos de idade na data do encerramento das inscrições do presente processo seletivo;
- d)Estar quite com obrigações eleitorais e militares;
- e)Residir nas proximidades da zona prioritária em que estiver pleiteando a vaga;
- f)Estar apto física e mentalmente para realização de etapas que exijam esforço físico, atestado por profissional competente;
- g)Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipo de entidades, assim como, não estar com vínculo ativo de Brigadista Florestal Voluntário junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade- SEMAS, quando do início do período de inscrição deste edital.
- h)Não ser aposentado pelo INSS por invalidez;
- i)Não estar em licença sem vencimentos, decorrente do vínculo com instituição pública;
- j)Não possuir antecedentes criminais ou sentença criminal condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes à função voluntária.

2.4.São atribuições do Brigadista Florestal Voluntário, nas seguintes categorias:

2.4.1- Brigadista Florestal Voluntário Nível 1: Exercerá exclusivamente as funções de caráter operacional de campo, conforme o previsto no art. 6º , § 1º e art. 8º do Decreto Estadual nº 4.925 / 2025.

2.4.2-Brigadista Florestal Voluntário Nível 2: Exigida a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "B" ou superior, de modo que o Brigadista Florestal Voluntário exercerá, além das funções de caráter operacional de campo, atividades de apoio logístico, condução de veículos e transporte de materiais e equipamentos, conforme o previsto no art. 6º, parágrafo 2º e art. 8º do Decreto Estadual nº 4.925 / 2025, com auxílio mensal indenizatório superior em relação à função disposta no item 2.4.1 deste edital.

**3-DAS VAGAS**

3.1- As vagas, as áreas prioritárias/locais de atuação e municípios estão assim distribuídos:

ÁREA PRIORITÁRIA	LOCALIZAÇÃO	VAGAS OFERTADAS	CADASTRO RESERVA (CR)
1	PARAGOMINAS	10	20
TOTAL		10	20

Tabela 01

3.1.2. Serão selecionados 10 (dez) Brigadistas Florestais Voluntários para compor 01 (uma) área prioritária, além de 02 (duas) vezes o número de vagas para formação de Cadastro Reserva- CR, para atuarem no combate aos incêndios florestais no Estado do Pará, conforme distribuição na tabela 01.

3.1.3- O que determina o enquadramento do candidato à vaga de Brigadista Florestal Voluntário , nos níveis 1 ou 2, será a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o previsto no item 2.4.2.

**4-DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

4.1- As inscrições serão gratuitas, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.2- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

4.3- As inscrições deverão ser realizadas no portal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA disponível em <https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/> , no horário de 00h00min do dia 17 de junho 2026 às 23h59min do dia 18 de junho de 2026, conforme o cronograma previsto no item 11 deste edital;

4.4- As inscrições poderão ser realizadas, no período de 17.06.2026 a 18.06.2026 , em horário comercial presencialmente no Núcleo Regional de Paragominas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade – SEMAS/PA , conforme descrito no anexo V.

4.5- Para realizar a inscrição o candidato deverá observar o que segue:

4.5.1- No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://portal-servicos-sistemas.semam.pa.gov.br/> e anexar os seguintes documentos:

A)Certidão Negativa de Antecedente Criminais junto à Polícia do Estado do domicílio do candidato, dentro da data de validade. <https://antecedentes.pc.pa.gov.br/>

B)Certidão Negativa de Antecedente Criminal junto à Polícia Federal, dentro da data de validade. <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

C)Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral, com emissão não superior a 30 (trinta) dias: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes> Certidão Negativa de antecedente criminal junto à Justiça Federal, dentro da data de validade.<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>

D)Certidão Negativa de antecedentes criminais junto à da Justiça do Estado do Pará, dentro da data de validade. <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeraCentralCertidao.action>

E)Carteira de Identidade, podendo ser aceito : RG, Passaporte, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social Física (folha da foto e da identificação).

F)Cadastro Pessoa Física - CPF;

G)Comprovante de residência expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, podendo ser de água, luz, telefone ou internet, podendo estar no nome do candidato, do pai, mãe, filho (a), cônjuge (anexar certidão de casamento) ou companheira (anexar declaração de união estável registrada em cartório). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado da Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste edital, na qual o titular do documento , declara e assina que o candidato reside no imóvel (assinatura pode ser através do GOV.BR), ou ainda, o contrato de locação com a assinatura dos contratantes .

H)Carteira Nacional de Habilitação - CNH , válida em todo território nacional (frente e verso), se o candidato for inscrito para Brigadista Florestal Voluntário Nível 2.

I)Currículo de acordo com o modelo previsto no Anexo III deste Edital.

J)Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa , frente e verso (apenas para sexo masculino);

K)Certificado de Escolaridade, pelo menos de ensino fundamental completo, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), frente e verso.

L)Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento Civil ou Certidão de União Estável, conforme estado civil do candidato.

M)Solicitação de Inscrição ao Edital de Seleção para adesão ao Serviço Ambiental Voluntário nº 03/ 2026, de acordo com o modelo previsto no Anexo VIII deste Edital.